



## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

### 2 Bolsas de Investigação (BI) para Estudante de Mestrado ou Licenciado Inscrito em curso não conferente de grau académico

Na FCIÊNCIAS.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 2 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do projeto/instituição de I&D “Role of sphingolipid hydroxylation in the organization of yeast plasma membrane and antifungal mode of action/CQE”, “EXPL/BIA-BFS/1034/2021”, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC) no âmbito do programa Projetos de I&D em Todos os Domínios Científicos - 2021, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Bioquímica, Química, Ciências Farmacêuticas e afins
2. **Requisitos de admissão:** Licenciatura em Bioquímica, em Química ou áreas afins.
3. **Fatores preferenciais:** Será dada preferência a candidatos que apresentem conhecimentos e/ou experiência na área de biomembranas e de espectroscopia de fluorescência.
4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em Mestrado ou curso não conferente de grau desde que desenvolvido em associação ou cooperação uma instituição de ensino superior e uma ou várias unidades de I&D.
5. **Plano de trabalhos:** O trabalho a desenvolver prevê a avaliação do impacto das variações estruturais de esfingolípido na organização de membranas lipídicas, na distribuição de proteínas de membrana e, ainda, avaliar a interação de compostos antimicrobianos com modelos de membranas biológicas.
6. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID](#)).
7. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no CQE do(a) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Campo Grande, Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Doutor Joaquim Manuel Trigo Marquês e Professor Rodrigo Freire Martins de Almeida.
8. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em novembro de 2022. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado até ao final do projeto, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.
9. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 875,98, conforme [tabela de valores](#) das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País.  
Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.  
O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.



## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: avaliação curricular (70 %) e carta de motivação (30 %). Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 65 pontos.
11. **Composição do Júri de Seleção:** Presidente – Joaquim Marquês; 1º Vogal – Rodrigo de Almeida; 2º Vogal – Susana Marinho; 1º Vogal suplente – Ana Viana; 2º Vogal suplente – Manuela Pereira.
12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 29 de setembro de 2022 a 13 de outubro de 2022.
14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para [jmtmarques@fc.ul.pt](mailto:jmtmarques@fc.ul.pt) acompanhadas dos seguintes documentos:
- Curriculum Vitae – **CV pode ser disponibilizado em PDF ou através do sistema [CIÊNCIAVITAE](#)**;
  - Certificado de habilitações;
  - Carta de Motivação.
15. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo. Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCIÊNCIAS.ID ([fciencias.id@fciencias-id.pt](mailto:fciencias.id@fciencias-id.pt)) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

**NOTA 1:** Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

**NOTA 2:** Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.